



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Rio do Sul**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Acumulado de Maio/2021 – Dezembro/2021

1. INTRODUÇÃO	3
2. GERENCIAMENTO DE PONTOS DE CONTROLE	3
2.1. ADMINISTRATIVO	3
2.1.1. DIRETORIA EXECUTIVA	3
2.1.2. CONSELHOS	4
3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6
3.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA	6
3.2. FASES DA DESPESA	7
3.3. CONCILIAÇÃO DA RECEITA E DESPESA	8
4. PREVIDÊNCIA	8
4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
4.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL- DRAA	8
4.2. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	9
4.3. REVISÃO DE APOSENTADORIA	10
4.4. PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	10
4.5. CONCESSÃO DE PENSÃO	10
4.6. PAGAMENTO DE PENSÃO	11
5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	11
5.1. FLUXO DE COMPENSAÇÃO	11
5.2. REQUERIMENTOS NA BASE	13
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP	14
7. INVESTIMENTOS	15

7.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS	15
<u>8. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>15</u>
8.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	15
8.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN	
16	
<u>9. REDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES</u>	<u>16</u>
<u>10. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>17</u>
10.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS.....	17
10.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	17
<u>11. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>18</u>
11.1. META DE INVESTIMENTOS	18
<u>12. PRÓ-GESTÃO RPPS.....</u>	<u>18</u>
<u>13. CONCLUSÃO</u>	<u>18</u>
<u>14. RECOMENDAÇÕES</u>	<u>20</u>

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Controle Interno refere-se ao acumulado dos meses de Maio/2021 a Dezembro/2021, e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul - Rio do Sul PREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão, emitindo, ao final, recomendações, se necessário.

2. GERENCIAMENTO DE PONTOS DE CONTROLE

O trabalho da Unidade de Controle tem como ponto principal assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como o não cumprimento de prazos, leis e regulamentos, implementação de uma estratégia que minimize o consumo intenso de recursos para solução de problemas quando esses surgem inesperadamente, bem como, a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório, no mês de Dezembro/2021, aborda os pontos de controle do número de processos mapeados abaixo por gerência.

2.1. ADMINISTRATIVO

A estrutura organizacional básica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul - Rio do Sul PREV, será composta dos seguintes órgãos:

2.1.1. Diretoria Executiva

O Rio do Sul PREV, é composto conforme Anexo I da LC 432/2019 por:

1 Diretor Executivo, com carga horária de 40 horas semanais e requisitos obrigatórios de Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito, com registro no respectivo órgão profissional.

Atualmente o Cargo é preenchido pelo Servidor Efetivo Valdenir Borges Ribeiro, que tem em seu currículo o curso superior em Ciências Contábeis.

5 Agentes Administrativos, com carga horária de 40 horas semanais e requisitos obrigatórios de Ensino Médio Completo.

Atualmente os cargos são preenchidos por 3 servidoras efetivas, todas tem em seu currículo cursos superiores.

1 Contador, com carga horária de 20 horas semanais e requisito obrigatório de Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão profissional.

1 Procurador Previdenciário, com carga horária de 20 horas semanais e requisito obrigatório de Curso Superior em Direito, com registro no respectivo órgão profissional, e Especialização em Direito Previdenciário.

Atualmente o Instituto não preencheu as vagas de Contador e Procurador Previdenciário, em virtude da vigência da Lei Federal 173/2020.

2.1.2. Conselhos

O Rio do Sul PREV, conta com Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, todos sem remuneração, cujos atos estão disciplinados nos Regimentos Internos.

2.1.2.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 09 (nove) membros designados dentre os servidores ativos estáveis e inativos, sendo eles:

- 03 (três) membros eleitos representantes e respectivos suplentes oriundos dos quadros dos servidores municipais efetivos estáveis e em atividade;

- 02 (dois) membros eleitos representantes e respectivos suplentes dos servidores aposentados do Rio do Sul PREV;
- 03 (três) membros indicados e seus respectivos suplentes oriundos dos quadros dos servidores efetivos estáveis em atividade, sendo dois, indicados pelo Poder Executivo e um indicado pelo Poder Legislativo Municipal, obrigatoriamente, com curso superior completo;
- 01 (um) membro, sendo este o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região.

2.1.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo eles:

- 02 (dois) representantes eleitos dentre os servidores ativos;
- 01 (um) representante eleito dentre os servidores aposentados;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.1.2.3 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo eles:

- 01 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente;
- 01 (um) servidor efetivo e estável do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul ou da Câmara Municipal de Rio do Sul, indicado pelo Conselho de Administração e seu respectivo suplente e;
- Pelo Diretor Executivo do Rio do Sul PREV.

O Mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos permitida uma recondução, a partir da eleição que ocorreu em 01 de Outubro de 2021.

3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho publicou a Portaria nº 19.451, que altera os parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O limite da taxa de administração deixa de ser apurado pelo percentual único de 2% sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e passa a ter a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos.

Desta forma, os percentuais passam a variar conforme o porte dos RPPS, segundo classificação estabelecida pelo Indicador de Situação Previdenciária (ISP): 2% para Estados/DF; 2,4% para municípios de grande porte; 3% para municípios de médio porte e; 3,6% para municípios de pequeno porte.

Além disso, foi autorizado que esses limites possam ser acrescidos em 20% para as despesas destinadas exclusivamente à obtenção da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e à certificação profissional de dirigentes e conselheiros.

Os novos parâmetros foram debatidos e aprovados pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS), entre os meses de junho e julho de 2020.

3.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O §4º do art. 72 da Lei Complementar 432 de 04 de Outubro de 2019, dispõe que:

“A taxa de administração prevista para o pagamento de despesas de manutenção será de até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Rio do Sul PREV, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Rio do Sul, incluídos os seus Poderes

Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, no exercício financeiro anterior”.

De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, o valor total da remuneração compreendido no ano de 2021 é de R\$124.233.454,44.

A taxa de administração prevista para Autarquia está dentro do limite fixado em lei já que é de até 2% do total da remuneração dos servidores de acordo com as contribuições previdenciárias.

3.2. FASES DA DESPESA

O Art. 6º da Lei nº 8.758 de 15/01/2020, estabelece que:

“É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente á cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§2º O disposto neste artigo também se aplica aos órgãos e entidades da Administração Indireta e Fundos integrantes da estrutura organizacional do Município, quando utilizarem recursos do Tesouro, decorrentes da abertura de créditos orçamentários e adicionais”.

Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento).

Embora, em situações específicas, haja a possibilidade legal de dispensa do documento denominado Nota de Empenho, que apenas materializa a garantia de pagamento assegurada pela relação contratual entre a Administração Municipal e o particular, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

No período apurado por este relatório, houve empenhos referentes às despesas administrativas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul – Rio do Sul PREV.

3.3. CONCILIAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas entrou como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

No período apurado por este relatório, houveram empenhos referentes às despesas administrativas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul – Rio do Sul PREV, e foram contabilizadas receitas de serviços administrativos no montante de R\$ 446.029,88.

4. PREVIDÊNCIA

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial foi elaborada quando do encerramento do exercício financeiro, nos termos do artigo 8º, da Medida Provisória n. 2.187-13, de 24 de agosto de 2001 e art. 5.º da Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência.

4.1.1. Envio do Demonstrativo dos resultados da Avaliação Atuarial- DRAA

O DRAA foi enviado de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria Especial de Previdência Social do Ministério da Fazenda, no exercício de 2021. O prazo regular de envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA se dá até o dia 31 de julho do próprio Exercício do DRAA. Dessa forma, não há irregularidade nesse item.

 Calendário de envio de Informações à SRPPS/SPREV em 2021					
Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	Matriz de Saldos Contábeis ³	DIPR ⁴	DRAA ⁵	DPIN ⁶
	Demonstrativo Mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2021		Dezembro de 2020	6º bimestre de 2020		
28/02/2021		Janeiro de 2021			
31/03/2021		Fevereiro de 2021	1º bimestre de 2021	Exercício 2021	
30/04/2021		Março de 2021			
31/05/2021		Abril de 2021	2º bimestre de 2021		
30/06/2021		Maió de 2021			
31/07/2021		Junho de 2021	3º bimestre de 2021		
31/08/2021		Julho de 2021			
30/09/2021		Agosto de 2021	4º bimestre de 2021		
31/10/2021		Setembro de 2021			
30/11/2021		Outubro de 2021	5º bimestre de 2021		
31/12/2021		Novembro de 2021			Exercício 2022
31/01/2022		Dezembro de 2021	6º bimestre de 2021		

Importante: Toda a legislação previdenciária editada pelos entes federativos deverá ser encaminhada pelo GESCON-RPPS assim que publicada.

¹ Fundamento legal: Portaria MPS nº 204, de 2008 (art. 5º, XVI, § 1º e § 6º);
² Para preenchimento e consulta do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
³ A matriz de saldos contábeis deve ser encaminhada via SICONF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Orgão (PO) = RPPS (10112, 10122 ou 10132);
⁴ O DIPR deve ser preenchido no CADPREV-Ente local (desktop) e consultado por meio do CADPREV-Web;
⁵ O DRAA deve ser preenchido pelo CADPREV-Ente local (desktop) e consultado por meio do CADPREV-Web. Conforme previsto na Portaria nº 18.495, de 2020, ficam dispensados os envios dos DRAA anteriores ao exercício de 2020;
⁶ Para preenchimento e consulta do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web.

FONTE: (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/demonstrativos-rpps/>).

4.2. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

No período apurado por este relatório (Maio/2021 a Dezembro/2021), o Rio do Sul PREV concedeu aposentadorias a 20 servidores como segue abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO	HOMENS	MULHERES
Aposentadoria por Idade	0	6
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	6	4
Aposentadoria Especial de Magistério	1	3
Aposentadoria por Invalidez	0	0
Aposentadoria Compulsória	0	0

Quando comparamos com o período anterior ao do exercício de (Novembro/2020 a Abril/2021) conforme tabela abaixo, conseguimos observar um aumento de 35% nas concessões de benefícios.

TIPO DE BENEFÍCIO	HOMENS	MULHERES
Aposentadoria por Idade	1	2
Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição	4	3
Aposentadoria Especial de Magistério	0	3
Aposentadoria por Invalidez	0	0
Aposentadoria Compulsória	0	0

O trabalho de auditoria de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- Reconhecimento e mapeamento dos processos executados;
- Procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade, por meio de manuais de rotinas e;
- Fluxograma do serviço ou atividade.

4.3. REVISÃO DE APOSENTADORIA

Não foram identificados pedidos de revisão de aposentadorias no período apurado por este relatório (Maio/2021 a Dezembro/2021).

4.4. PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

O controle fez uma análise documental – verificação extratos e cronograma de pagamento que conduzam à formação de indícios e evidências- e foram verificados que os pagamentos estão sendo realizados dentro do cronograma disponibilizado no site do Instituto.

4.5. CONCESSÃO DE PENSÃO

No período apurado por este relatório (Maio 2021 a Dezembro 2021), o Rio do Sul PREV, concedeu benefícios de pensão por morte a 3 dependentes como segue abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO	HOMENS	MULHERES
Pensão vitalícias	0	1
Pensões Temporárias	2	0

Quando comparamos com o período anterior ao do exercício (Novembro/2020 a Abril/2021), conseguimos observar uma queda expressiva no número de benefícios de pensão, principalmente na espécie de pensões vitalícias.

TIPO DE BENEFÍCIO	HOMENS	MULHERES
Pensão vitalícias	1	4
Pensões Temporárias	1	0

4.6. PAGAMENTO DE PENSÃO

O controle fez uma análise documental - verificação de extratos e cronograma de pagamento que conduzam à formação de indícios e evidências - e foram verificados que os pagamentos estão sendo realizados dentro do cronograma disponibilizado no site do Instituto.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5.1. FLUXO DE COMPENSAÇÃO

De acordo com as definições contidas na Portaria MPAS1 nº 6.209, de 16/12/1999, após aprovados os requerimentos de compensação apresentados pelos regimes de Previdência para cada um dos benefícios previdenciários concedidos, é realizada de forma automática pelo Sistema de Compensação Previdenciária mensalmente o cálculo para cada um dos regimes. Os desembolsos a serem realizados pelos regimes de origem, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.796, de 05/05/1999, somente serão realizados para os regimes instituidores que se mostrem credores no cômputo da compensação financeira devida em cada mês.

Ou seja, o encontro de contas trata-se do conjunto de etapas para o cálculo e a definição dos valores da compensação financeira que devem ser efetivamente pagos a cada mês por um regime a outro regime, após a conciliação entre créditos e débitos entre esses dois regimes em determinado mês.

No período apurado por este relatório (Maio/2021 a Dezembro 2021), o Rio do Sul PREV arrecadou como receita de compensação previdenciária o montante de R\$ 695.648,98.

No mês de Maio/2021 foi analisado e aprovado pelo RGPS 6 (seis) requerimentos que resultaram em valores de R\$ 10.004,36 de estoque atrasado, R\$ 216.194,15 entre Fluxos atrasados e 13º atrasados.

No mês de Setembro/2021 foi analisado e aprovado pelo RGPS um requerimento que resultou um valor de R\$ 74.384,92 entre Fluxos atrasados e 13º atrasados, conforme tabela abaixo.

Competência ↕	Solicitante ↕	Destinatário ↕	Total Estoque Bruto ↕	Total Passivo Bruto ↕	Total Fluxo Bruto ↕	Total ↕
05/2021	<u>RIO DO SUL</u>	<u>RGPS</u>	10.004,36	216.194,15	47.396,24	273.594,75
06/2021	<u>RIO DO SUL</u>	<u>RGPS</u>	0,00	0,00	47.396,24	47.396,24
07/2021	<u>RIO DO SUL</u>	<u>RGPS</u>	0,00	0,00	47.396,24	47.396,24
08/2021	<u>RIO DO SUL</u>	<u>RGPS</u>	0,00	0,00	46.492,94	46.492,94
09/2021	<u>RIO DO SUL</u>	<u>RGPS</u>	0,00	74.384,92	46.223,83	120.608,75
10/2021	<u>RIO DO SUL</u>	<u>RGPS</u>	0,00	0,00	92.447,66	92.447,66
11/2021	<u>RIO DO SUL</u>	<u>RGPS</u>	0,00	0,00	46.223,83	46.223,83
12/2021	<u>RIO DO SUL</u>	<u>RGPS</u>	0,00	0,00	46.223,83	46.223,83
TOTAL			10.004,36	290.579,07	419.800,81	720.384,24

FONTE: BG-COMPREV base de gestão COMPREV

Conforme tabela que segue, verificou-se que foi pago ao RGPS o montante de R\$ 20.233,35 entre Pró Ratas e pagamento do 13º salário que ocorreu no mês de Outubro, referente a 13 processos que o Instituto aprovou a compensação previdenciária.

Competência ↕	Solicitante ↕	Destinatário ↕	Total Estoque Bruto ↕	Total Passivo Bruto ↕	Total Fluxo Bruto ↕	Total ↕
05/2021	<u>RGPS</u>	<u>RIO DO SUL</u>	0,00	0,00	2.248,15	2.248,15
06/2021	<u>RGPS</u>	<u>RIO DO SUL</u>	0,00	0,00	2.248,15	2.248,15
07/2021	<u>RGPS</u>	<u>RIO DO SUL</u>	0,00	0,00	2.248,15	2.248,15
08/2021	<u>RGPS</u>	<u>RIO DO SUL</u>	0,00	0,00	2.248,15	2.248,15
09/2021	<u>RGPS</u>	<u>RIO DO SUL</u>	0,00	0,00	2.248,15	2.248,15
10/2021	<u>RGPS</u>	<u>RIO DO SUL</u>	0,00	0,00	4.496,30	4.496,30
11/2021	<u>RGPS</u>	<u>RIO DO SUL</u>	0,00	0,00	2.248,15	2.248,15
12/2021	<u>RGPS</u>	<u>RIO DO SUL</u>	0,00	0,00	2.248,15	2.248,15
TOTAL			0,00	0,00	20.233,35	20.233,35

FONTE: BG-COMPREV base de gestão COMPREV

5.2. REQUERIMENTOS NA BASE

No sistema de gestão do COMPREV – BG COMPREV, por meio de senha e login do operador do sistema, é possível extrair relatório de gestão, que servirá para análise, conforme segue abaixo:

No período apurado por este relatório, verificou-se que em relação aos processos que estão com o Status de:

- Aguardando Análise:

O Instituto enviou 154 processos para análise no sistema de Compensação Previdenciária, se mantendo todos com o status de AGUARDANDO ANÁLISE pelo técnico previdenciário, enquanto o RGPS não cadastrou nenhum processo para que o analista do Instituto analisasse.

Em comparação com o relatório realizado no período entre Novembro/2020 a Abril/2021 verificou-se o envio de 27 novos processos ao COMPREV.

- Aguardando Análise Médica:

O Instituto enviou 70 processos para análise no sistema de Compensação Previdenciária, se mantendo todos com o status de AGUARDANDO ANÁLISE MÉDICA pelo médico previdenciário, enquanto o RGPS não cadastrou nenhum processo para que o analista do Instituto analisasse.

Em comparação com o relatório realizado no período entre Novembro/2020 a Abril/2021 verificou-se o envio de 1 novo processo ao COMPREV.

- Aguardando Compensação Aposentadoria:

O Instituto enviou 12 (doze) processos para análise no sistema de Compensação Previdenciária, se mantendo todos com o status de AGUARDANDO COMPENSAÇÃO DE APOSENTADORIA, enquanto o RGPS cadastrou 1 (um) processo para que o analista do Instituto analisasse.

Em comparação com o relatório realizado no período entre Novembro/2020 a Abril/2021 verificou-se que não foi cadastrado nenhum novo processo no COMPREV.

- Análise Suspensa:

Tanto o Instituto, quanto o RGPS não tiveram nenhum processo cadastrado até o mês de DEZEMBRO/2021, cujo status seja de análise suspensa.

- Compensado:

O Instituto teve um aumento de 7 processos encerrados no sistema de Compensação Previdenciária, devido ao óbito do instituidor da Compensação, enquanto o RGPS teve um aumento de 1 processo encerrado no sistema de Compensação Previdenciária, devido ao óbito do instituidor da Compensação até o mês de Dezembro/2021.

- Indeferido:

O Instituto teve 5 processos indeferidos, pelo analista do RGPS, sendo alegado que o requerimento não obtinha direito a Compensação, enquanto o RGPS teve 1 requerimento indeferido pelo analista do Instituto.

- Em Compensação:

Atualmente o Instituto está recebendo em forma de Pró Rata mensais a compensação previdenciária de 106 processos, enquanto o RGPS, manteve os 13 processos em compensação previdenciária, recebendo pagamentos mensais dos mesmos até o mês de Dezembro/2021.

- Em Exigência:

O Instituto teve um aumento de 6 processos que estão aguardando o cumprimento de alguma exigência solicitada pelo RGPS no sistema de Compensação Previdenciária, enquanto a diminuição de 04 processos que estão aguardando o cumprimento de alguma exigência solicitada pelo Instituto no sistema de Compensação Previdenciária.

6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O CRP da Autarquia encontra-se regular e tem validade até 13/09/2021

CRPs do Município de Rio do Sul/SC (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
12/03/2022 00:00:00	08/09/2022			Não	
13/09/2021 00:00:00	12/03/2022			Não	

FONTE: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>

A renovação do CRP é semestral. O último levantamento deste dado foi feito em março de 2022.

7. INVESTIMENTOS

7.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo a Portaria do MPS nº 1 de 2017. A publicação dos meses no período apurado por este relatório foi feita regularmente pela Autarquia:

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2021	26/01/2022 13:38:23		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2021	30/12/2021 16:27:46		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2021	26/11/2021 11:52:43		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2021	26/11/2021 10:05:59		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2021	04/10/2021 12:49:57		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2021	23/08/2021 16:53:21		Não		
Rio do Sul	83.102.574/0001-06	2021	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2021	19/07/2021 12:05:33		Não		

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

8. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

8.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação de recursos do Instituto, e está publicada no site do Rio do Sul PREV, obedecendo o critério de transparência na gestão pública.

O documento referente a Política de Investimentos é realizada anualmente. O relatório da Política de Investimentos do ano de 2021 foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho de Administração em 08/12/2021, de acordo com a ata publicada no site do Instituto.

8.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

O DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos foi enviado à Secretaria Especial de Previdência Social do Ministério da Fazenda em 21/12/2020.

9. REDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Credenciamento de gestores, administradores e distribuidores dos fundos de investimentos e demais instituições escolhidas para receber as aplicações.

De acordo com o parágrafo único do art. 8º, da Lei nº 9.717 de 1998 o credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pelo Comitê de Investimentos, conforme Resolução do CMN nº 3922/2010 e 4695/2018.

A análise de atualização dos termos de credenciamento é realizada anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em 11/06/2020.

Os termos de análise dos Fundos de Investimentos e os Atestados de Credenciamentos dos Gestores, Administradores e Distribuidores estão arquivados de modo digital conforme Decreto nº 8.822, de 03 de fevereiro de 2020, que instituiu o “Programa Rio do Sul sem Papel”.

10. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**10.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS**

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A renovação de capacitação do gestor de recursos do RPPS foi realizada pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - Apimec.

Foi atestada a capacitação do gestor do Rio do Sul PREV, Sr. Valdenir Borges Ribeiro, através de certificado expedido pela Apimec, sendo a primeira certificação de capacitação em 16/07/2014, e o mesmo se mantém válido até 30/09/2022, conforme lista pública de profissionais certificados, disponibilizado pela empresa, por meio de seu site.

Nome do Profissional	Nº do Certificado	Data da solicitação	Renovar em	Válido até	Status
Valdenir Borges Ribeiro	CGRPPS 791	16/07/2014	2021	13/08/2022	Regular

FONTE:http://www.apimec.com.br/Apimec/show.aspx?id_canal=3925&id_materia=3622

10.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os requisitos a que se refere aos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, aplicam-se aos membros do Comitê de Investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Ficou evidenciada a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos do Rio do Sul PREV, Sr. Fernando Guedes através de certificados expedidos pela Apimec e Sr. Jorge Elpidio Wischneski através de certificados expedidos pela AMBIMA, onde ambos se mantém válidos.

11. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

11.1. META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2021 foi o INPC + 5,42% a.a. De acordo com o DAIR de dezembro, o saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de R\$ 257.754.601,30, o que equivale a 4,15% da meta atuarial.

12. PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os Institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade.

O Rio do Sul PREV, busca certificação no nível I do Pró-Gestão, e cabe ao Controle Interno do Município, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos, estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

13. CONCLUSÃO

Os levantamentos efetuados demonstram que os padrões de Controle Interno e de Governança corporativa do RIO DO SUL PREV se encontram em um

patamar satisfatório, dentro das exigências do Pró Gestão para o nível I de certificação.

Os quadros abaixo apresentam, por dimensão, a avaliação da Unidade de Controle Interno relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível I.

NIVEL PRETENDIDO I	Ação Concluída	Ação Pendente	Ação não Concluída
CONTROLE INTERNO			
Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	X		
Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	X		
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco.	X		
Estrutura de Controle Interno.	X		
Política de Segurança da Informação.	X		
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas		X	
GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Relatório de Governança Corporativa	X		
Planejamento	X		
Relatório de Gestão Atuarial	X		
Código de Ética da Instituição	X		
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	X		
Política de Investimentos	X		
Comitê de Investimentos	X		
Transparência	X		

Definição de Limites de Alçadas	X		
Segregação das Atividades	X		
Ouvidoria	X		
Diretoria Executiva	X		
Conselho Fiscal	X		
Conselho Deliberativo	X		
Mandato, Representação e Recondução	X		
Gestão de Pessoas	X		
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
Plano de Ação de Capacitação	X		
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade		X	

14. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas nesse Relatório de Controle Interno, listo as seguintes recomendações:

- Formar uma Equipe para visitas técnicas periódicas nas Secretarias.
- Simplificar a publicação das informações financeiras, de modo a facilitar o entendimento.
- Ampliar o quadro de funcionários para atender à segregação de funções.
- Criar os Setores Financeiro e Previdenciário.
- Criar projetos que busquem ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

Este é o relatório.

RONALDO DA ROCHA
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO